

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS /UEA  
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS/CESP  
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

**A importância da orientação e mobilidade para acadêmicos com  
deficiência Visual: Uma análise no Centro de Estudos Superiores  
de Parintins CESP/UEA**

Elenilson Carvalho Ramos<sup>1</sup>

Orientadora: Francisca Keila de Freitas Amoedo<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo, tem como objetivo analisar a partir das falas dos sujeitos da pesquisa como ocorre o processo de acessibilidade considerando a importância da Orientação e Mobilidade para estes acadêmicos no CESP UEA partindo desse objetivo buscamos enfatizar a importância da orientação e mobilidade para acadêmicos com deficiência visual, tomando como base o direito ao acesso à Educação Superior, assegurado em Leis. Sabemos que inclusão, acesso, adaptação, formação, são elementos que acompanham o processo denominado inclusivo em todos os segmentos sociais e educacionais. A preocupação em apresentar este artigo, surge por considerarmos os acadêmicos com deficiência visual, sujeitos importantes dentro de um espaço universitário, e as questões relacionadas a orientação e mobilidade dos mesmo para melhor locomoverem-se no espaço da Universidade. Esta pesquisa fundamenta-se em Leis como a Constituição da República Federativa do Brasil 1988, bem como autores que abordam com propriedade este assunto, tais como: MAZZOTA (1996), FELIPPE (1997), PACHECO, R. V.; COSTAS (2005). Para isso, ancoramos em pesquisa de natureza qualitativa, assim como abordagem do tipo fenomenológico, e utiliza como procedimento metodológico, o estudo de caso. A coleta dos dados envolveu um instrumento constituído por um roteiro de entrevista com perguntas semiestruturadas em que abordavam temas como inclusão, acessibilidade, histórico de vida, entre outros. Com esta pesquisa, podemos perceber que a inclusão não consiste somente em garantias de acesso, mas sim em sistemas de trabalho que visam à permanência, de forma a instigar os acadêmicos com cegueira a usufruírem dos direitos que lhes são garantidos, e sobretudo a Instituição a promover o que ainda não está pronto no contexto da Acessibilidade. Contudo, os resultados coletados demonstraram que os acadêmicos participantes deste trabalho, tiveram um percurso escolar satisfatório, dispuseram de profissionais competentes, bem como o apoio familiar. Também, observamos a partir das falas desses sujeitos que a Universidade muito tem feito, porem alguns pontos, ainda são cruciais no que tange a Orientação e Mobilidade, visando uma Inclusão com qualidade.

**Palavras Chave:** Acessibilidade. Orientação e Mobilidade. Educação Superior

## **Introdução**

Ao longo das últimas décadas o tema Educação Inclusiva continua sendo amplamente discutido nos espaços educativos e entre as pessoas que direta ou indiretamente, se envolvem com este processo nas Instituições de Ensino Superior,

---

<sup>1</sup> Graduado em Artes pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM) Acadêmico do curso de licenciatura em letras; e-mail: elenilsonramos17@gmail.com.

<sup>2</sup> Mestre do programa de Pós-Graduação em Educação e Ciências na Amazônia, Graduada em Pedagogia, especialização em Psicopedagogia, Educação Inclusiva e Libras. Professora e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). E-mail: keilamoedo@hotmail.com

visando a promoção da Inclusão de pessoas com deficiência Visual nos espaços acadêmicos.

No entanto, não podemos negar a polêmica que existe em torno da questão, uma vez que devemos considerar as diferenças individuais acentuadas de cada indivíduo, pois, entendemos que é um processo paulatino e exige comprometimento, adaptações, principalmente quando se trata a nível superior, embora esse direito esteja garantido em Leis que asseguram este acesso, é necessário que Instituição e acadêmicos com deficiência, estejam comprometidos com a causa, visando um trabalho com qualidade.

A temática em questão, partiu da problemática na qual estou inserido enquanto acadêmico de letras no Centro de Estudos Superiores de Parintins CESP/UEA, e tendo a deficiência visual, é que reconheço a importância da orientação e mobilidade para os demais acadêmicos com a mesma deficiência na referida Universidade.

Partindo deste contexto, a problemática que vamos discorrer, parte do questionamento de: como ocorre o processo de acessibilidade considerando a importância da Orientação e Mobilidade para estes acadêmicos no CESP UEA?

Tentando suscitar esta problemática, o objetivo geral que norteia o artigo foi analisar a partir das falas dos sujeitos da pesquisa como ocorre o processo de acessibilidade considerando a importância da Orientação e Mobilidade para estes acadêmicos no CESP UEA. Ainda como objetivos específicos temos: Averiguar a estrutura física do Centro de Estudos superiores de Parintins. Verificar no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), propostas sobre acessibilidade especificamente Orientação e Mobilidade para acadêmicos com deficiência visual da UEA. Analisar as falas dos acadêmicos que precisam da Orientação e Mobilidade, para melhor locomoverem-se no CESP/UEA.

Justificamos a realização desse trabalho considerando que a Temática vem trazendo dados desde a entrada desses sujeitos no Ensino superior até a implementação da orientação e mobilidade de acadêmicos com deficiência visual no CESP/UEA, o que consideramos essencial oferecer um espaço acessível, bem como dar-lhes condições de aperfeiçoar-se nesse sentido, considerando a particularidade de cada sujeito, instigando-os ao acesso e permanência com qualidade, segurança e autonomia em todas as dependências da Instituição, tendo em vista a garantia de direito Constitucional.

A metodologia utilizada nesta pesquisa é de natureza qualitativa, pois de acordo com Gerhardt e Silveira (2009) frisam nas principais características “preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Essa pesquisa possibilitará vivenciar a problemática que se quer investigar, exigindo assim um contato direto com relação do cotidiano a ser pesquisado.

Enquanto ao método de abordagem fenomenológico, pois se preocupa com o fenômeno a partir do olhar do sujeito, que de acordo com Gil (2010,p.39) trata-se, pois, de um tipo de pesquisa que busca descrever e interpretar os Fenômenos que se apresentam a percepção. A partir disso, pretendemos compreender o processo de inclusão desses acadêmicos e como se dá seu desenvolvimento durante o período de curso.

O método de procedimento foi o estudo de caso, no qual procurou compreender, explorar e descrever a realidade de um acadêmico com deficiência visual, permitindo um amplo conhecimento sobre a Investigação, pois, segundo Severino (2007,p.121) o estudo de caso se encontra no estudo de um caso particular, considerando representativo de um conjunto de casos análogos, porem significativamente representativo.

Os instrumentos para coleta de dados, utilizamos a observação participante e entrevistas, na qual observamos um fenômeno social e cultural, (TRIVINOS, 2008). Por meio da observação pôde ser possível obtermos informações importantes para a construção desse trabalho.

Os critérios para a seleção dos sujeitos da pesquisa, foram os acadêmicos com deficiência visual que atualmente estudam no Centro de Estudos Superiores de Parintins CESP UEA. O trabalho que apresentamos encontra-se estruturado em tópicos que iniciam com o desenvolvimento, na qual trazemos autores como: Mazzota 1996, Pacheco e Costa 2005, Santos 2004. Em seguida as análises de dados partindo da metodologia utilizada durante a realização da pesquisa e as Considerações finais que apresentam a culminância da pesquisa partindo de leituras e dados coletados.

## **DESENVOLVIMENTO**

No Brasil em pleno século XXI, onde muitos documentos legais explicitam o direito , e sobretudo, o compromisso com a educação das pessoas com deficiência,

principalmente em nível superior, notamos ainda um grande déficit, no que se refere à atender satisfatoriamente às necessidades específicas deste público. Percebemos que muitas Universidades Públicas ainda não adotam Políticas que estimulem esses indivíduos não só adentrar, mas sobretudo, a continuar seu curso com qualidade. Com isso, se faz relevante um dialogo sobre esta problemática e com a intenção assim buscar alternativas, visando uma Inclusão com qualidade no ambito educacional.

## **CONTEXTO HISTÓRICO E LEGISLAÇÃO**

Buscando na história, o atendimento educacional às pessoas com deficiência visual, Mazzota (1996) destaca que, devemos considerar o trabalho de Valentin Haüy, que fundou, em Paris na França, o Institute Nationale des Jeunes Aveugles [Instituto Nacional de Jovens Cegos], no ano de 1784. Pela preocupação com o ensino dos cegos, o instituto despertou reações muito positivas, marcando seu início com grande êxito, mas foi em 4/1/1804, que nasceu na França, um dos cegos mais populares da história – Luís Braille –, o inventor do sistema de escrita e leitura para cegos que hoje tem o seu nome, Sistema Braille.

No Brasil, o atendimento escolar as pessoas com deficiência visual teve seu início, na década de cinquenta do século XX. Foi precisamente em 12 de setembro de 1854 que a primeira providência neste sentido foi concretizada por Dom Pedro II. Naquela data, através do Decreto Imperial nº1.428, Dom Pedro II, fundou na cidade do Rio de Janeiro, o Imperial Instituto dos Meninos Cegos conhecido como Instituto Benjamim Constant.

Uma grande contribuição para as pessoas com deficiência visual no Brasil, foi em 11 de março de 1946 com a inauguração da Dorina Nowill para Cegos, antiga Fundação do Livro do Cego no Brasil, fundada pela professora Dorina de Gouvêa Nowill. Sua missão é favorecer a inclusão social de crianças, jovens e adultos cegos ou com baixa visão. Todo o trabalho é feito gratuitamente, com apoio dos mantenedores e voluntários.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino.

O conceito de Educação Inclusiva teve origem na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, ocorrida em Jomtien, na Tailândia, em 1990. Nela se firmou o compromisso com as pessoas com deficiência no que diz respeito à igualdade de acesso à educação (Declaração Mundial sobre Educação para Todos). Em 1994, esse compromisso foi reafirmado na (Conferência Mundial de Educação Especial, realizada em Salamanca, Espanha) estabelecendo um princípio fundamental das escolas inclusivas: que todos os alunos aprendam juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Segundo a Constituição Federal de 1998, afirma que :

Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, com a participação da sociedade, e as Instituições de Ensino tem obrigação de atender todas as pessoas sem qualquer forma de preconceito e discriminação, visando o desenvolvimento do aluno e sua plena cidadania. (Constituição Federal de 1998)

Desta forma, salientamos a importância da Educação na vida da pessoa com deficiência, tendo em vista a garantia de direitos, uma vez que devem ser tratados sem qualquer forma de Preconceito e discriminação, pois, as Instituições de Ensino são instrumentos cruciais na construção da autonomia do sujeito.

A lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB DE 1996, prevê a inclusão de alunos com deficiência em salas regulares de ensino para proporcionar educação e princípio da igualdade e direitos para todos. O Artigo 59. esclarece que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

Foi possível perceber que, somente o amparo legal não garante a inclusão do acadêmico com deficiência, mas, é imprescindível fazer um trabalho conjunto com toda comunidade acadêmica (professores, acadêmicos e servidores), visando o desenvolvimento de suas potencialidades e a sua participação efetiva nas atividades acadêmicas.

No Brasil, de acordo com o último censo do IBGE em 2010, 45.606.048 brasileiros, tem algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora, e mental ou intelectual, é que vale a 23,9% da população. A deficiência visual tem o maior percentual, chegando a 18,6% da população brasileira. Desse percentual, 3,5% da

população declarou ter grande dificuldade ou não conseguir de modo algum enxergar, estando essa população enquadrada na categoria de deficiência visual severa. Desse público, 503.377 pessoas declararam que não conseguem enxergar de modo algum. Já no Estado do Amazonas, esse número é de 791 162 pessoas com deficiência, cuja o percentual é 22,71% dos amazonenses, e a deficiência visual chega a enquanto que em Parintins AM o quantitativo é de 20.136, e a deficiência visual também possui o maior número

Esse dado nos aponta uma realidade, e nos faz refletir quanto a mobilidade desses cidadãos, uma vez que todos possuem o direito de ir e vir com autonomia em todos os espaços, sejam eles públicos ou privados de uso coletivo, como assim preconizam as Legislações que asseguram esses direitos, tendo em vista que não é isso que se tem garantido em muitos espaços, principalmente nas Universidades públicas.

## **ACADÊMICOS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**

A primeira iniciativa por parte do Ministério da Educação MEC/SEESP com relação ao aluno com deficiência no Ensino Superior partiu da Portaria nº. 1793/1994 que recomenda a inclusão da disciplina “Aspectos Ético-Político-Educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais”, prioritariamente, nos cursos de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas; recomenda, também, a inclusão de conteúdos relativos a essa disciplina em cursos da saúde, no curso de serviço social e nos demais cursos superiores, de acordo com suas especificidades.

A portaria ainda recomenda a manutenção e expansão de cursos adicionais, de graduação e de especialização nas diversas áreas da educação, sobre a Inclusão dos acadêmicos com deficiência no ensino superior, recorreremos às legislações que amparam o ingresso deste alunado nas Instituições de Ensino Superior (IES). Desta forma, a Portaria 3.284/2003 MEC/GM, destaca a responsabilidade da universidade (pública ou privada) quanto à garantia de condições básicas:

O acesso e permanência do acadêmico com deficiência, estipulando algumas exigências quanto à acessibilidade, tais como: “(...) eliminação de barreiras arquitetônicas (...); (...) construção de rampas e elevadores (...); (...) adaptações de portas e banheiros (...); instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível (...)” (BRASIL, 2003, p.1);

Segundo Pacheco e Costas (2005):

A inclusão na educação superior apresenta-se como um novo desafio. As perspectivas de inclusão fundamentadas nas normas estabelecidas pelo governo do Brasil ainda estão em fase inicial, uma vez que, na prática, processo de inclusão ainda precisa ser instituído. Segundo as autoras, as iniciativas de apoio aos estudantes com deficiência na educação superior são isoladas e, muitas delas, insuficientes para colaborarem com os acadêmicos que requerem auxílios específicos. Pacheco e Costas (2005):

Para Stainback (1999, p. 21, apud MARTINS, 2006, p. 19), a educação inclusiva é a prática da inclusão de todos – independentemente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural – em escolas e salas de aula provedoras, onde as necessidades desses alunos sejam satisfeitas.

Entendemos que a Inclusão no Ensino Superior, é um processo paulatino, mas as instituições universitárias precisam também instigar o acesso e permanência desses cidadãos, dando-lhes condições que favoreçam seus estudos, como equipamentos apropriados e professores qualificados, bem como, garantindo-lhes o direito de mobilidade com autonomia, promovendo assim a acessibilidade, isto é o direito de ir e vir por todos os espaços.

Desta maneira, concordamos com Pacheco, Costas (2005, p. 04), quando afirmam que: a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino superior requer medidas que facilitem e auxiliem a concretização desse processo, como: formação continuada de professores, produção e adequação de recursos pedagógicos, assessoria psicopedagógica, adaptação do currículo, bem como a reflexão de todos os envolvidos no processo educativo. Torna-se necessário a criação de comissões ou núcleos na própria instituição responsáveis pelo desenvolvimento de ações que propiciem a inclusão.

Considerando a fala das autoras, compreendemos que este processo demanda trabalho e comprometimento, e as adaptações devam perpassar por diversas etapas. Nesse sentido, as ações desenvolvidas pelas instituições devem estar alicerçadas em atender as especificidades, e assim promover a inclusão de todos os acadêmicos com deficiência.

No que se refere a deficiência visual, foco deste estudo, a Portaria 3.284/2003 afirma:

[...] compromisso formal da instituição, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno conclua o curso: a) de manter sala de apoio equipada como máquina de datilografia braile, impressora braile acoplada ao computador,

sistema de síntese de voz, gravador e fotocopadora que amplie textos, software de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura, scanner acoplado a computador; b) de adotar um plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em braille e de fitas sonoras para uso didático (BRASIL, 2003, p.1-2).

Assim, compreendemos que o indivíduo com deficiência visual quando adentra a Universidade, a Instituição deve oferecer todos os recursos necessários para que esse indivíduo possa desempenhar-se academicamente com qualidade, considerando suas especificidades e potencialidades, visando o bom desempenho durante sua vida acadêmica.

## **Acessibilidade**

O Brasil, dialoga sobre temática Acessibilidade a partir da criação da Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência. Trata-se de normas gerais, bem como de critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Norma Brasileira – NBR 9050, regulamenta a acessibilidade nas edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Sendo esta norma obedecida, aumentam as possibilidades de um espaço que ofereça condições de acessibilidade e usabilidade pelas pessoas com deficiência. Já a Lei Brasileira de Inclusão, a LBI, de 2015, define acessibilidade como:

[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

Contudo, percebemos a importância da acessibilidade, aqui se tratando das Universidades, visto que a usabilidade pelos acadêmicos com deficiência visual, é imprescindível, e conseqüentemente contribui para a segurança e construção da autonomia desses indivíduos por esses espaços.

### **3.2. Conhecendo a Cegueira e Baixa Visão**

Buscando compreender melhor a deficiência visual, mas sobretudo, esclarecer também, quem são essas pessoas, e como a deficiência se apresenta em cada indivíduo, sejam com cegueira ou com baixa visão.

A legislação brasileira dispõe os critérios de enquadramento no conceito de pessoa com deficiência. O decreto federal 5296/2004 estabelece, no seu artigo 5º, parágrafo primeiro, inciso I, alínea c, o entendimento legal de cegueira e baixa visão:

**Quadro 01:** Conceitos específicos problemas visuais.

| TERMO                   | NOMECLATURA | CONCEITO  |
|-------------------------|-------------|---|
| Cegueira                |             | Cegueira, na qual acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 2004).   |
| Deficiência visual      | D.V         | De acordo com o Instituto Benjamin Constant (2005), define-se deficiência visual como a perda ou redução de capacidade visual em ambos os olhos em caráter definitivo, que não possa ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes, tratamento clínico ou cirúrgico. Existem também pessoas com visão subnormal (Baixa Visão), cujos limites variam com outros fatores, tais como fusão, visão cromática, adaptação ao claro e escuro, sensibilidade a contraste e outras. |
| Pessoas com baixa visão |             | De acordo com MOTA, (2001), p 34,– aquelas que apresentam “desde condições de indicar projeção de luz até o grau em que a redução da acuidade visual interfere ou limita seu desempenho”. Cegas – pessoas que apresentam “desde ausência total de visão até a perda da projeção de luz”. O processo de aprendizagem se fará através dos sentidos remanescentes (tato, audição, olfato, paladar), utilizando o Sistema Braille, como principal meio de comunicação escrita.  |

Salientamos ainda aqui, a importância de se discutir essas definições em uma perspectiva educacional, pois, essas definições são extremamente relevantes, uma vez que devem ser consideradas no momento em que são pensadas as políticas de apoio aos acadêmicos com deficiência visual, e sobretudo, norteiam às adequações a serem oferecidas para esses acadêmicos no meio em que estão inseridos.

## **ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR –CONHECENDO A ESTRUTURA DO CESP**

Com a criação da UEA a realidade mudou e o Amazonas também está mudando apoiado por uma política de governo pautada no respeito ao direito de todo amazonense ao acesso à educação, à ciência e à tecnologia e às

oportunidades geradas por essa combinação que tem posicionado a UEA entre as universidades com melhor desempenho na região Norte.

O Centro de Estudos Superiores de Parintins – CESP foi inaugurado no dia 07 de agosto de 2001. Oferecendo cursos de Licenciaturas: em Física, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Química, Matemática, Biologia e Engenharia Civil (curso especial) e cursos de mestrado.



**Imagem 01-** entrada do CESP  
**Fonte:** Igarapé notícia 202

Por meio da Resolução nº. 26 do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia - CAPDA datada de 19 de dezembro de 2003 o Centro de Estudos Superiores de Parintins- CESP, foi habilitado para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.



**Imagem 02-** Biblioteca do CESP  
**Fonte:** Reporter Parintins 2019



**Imagem 03-** prédio de laboratórios e biblioteca  
**Fonte:** Reporter Parintins 2019

Para promover as atividades e projetos de Pesquisa e Desenvolvimento o CESP, possui 15 salas de aulas e 7 laboratórios e 1 Núcleo de Acessibilidade. Sobre

a estrutura física o CESP dispõe Biblioteca informatizada, 01laboratório de informática.

## **ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR COMO FAZER?**

Entendemos que o direito de ir e vir do cidadão em todos os espaços, sejam eles públicos ou privados de uso coletivo, exatamente com preconiza a Legislação que trata da Acessibilidade, deve ser garantido, oportunizando a maior participação, principalmente das pessoas com deficiência visual, e não seria diferente com o Centro de Estudos Superiores de Parintins CESP UEA, uma vez que a demanda de acadêmicos com deficiência visual aumenta a cada ano. Para Santos (2004, p. 3), Orientação e Mobilidade é:

Orientação é um processo que o cego usa através de outros sentidos para o estabelecimento de suas posições em relação com todos os objetos significativos do meio circundante; e mobilidade é a capacidade de deslocamento do ponto em que se encontra o indivíduo para alcançar outra zona do meio circundante. Santos (2004, p. 3)

O autor coloca também, a orientação e mobilidade da pessoa cega, como um direito assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, art. 5º, parágrafo XV:

[...] é livre a locomoção no território nacional em tempos de paz, podendo qualquer pessoa nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.”, e pela lei nº. 7.853 de 24 de outubro de 1989, art. 1º : “[...] ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social. (SANTOS, 2004, p. 3).

Bueno (2000) vem suscitar que a mobilidade da pessoa com deficiência visual é alcançada através de recursos mecânicos (bengalas longas, lentes especiais, eletrônicos e cães treinados). Para o autor, a OM- Orientação e Mobilidade que é fundamental na vida de uma pessoa com deficiência visual, porém as instruções básicas dessas técnicas devem abranger orientação corporal, desenvolvimento sensorial e conceitual, postura, equilíbrio, domínio e aquisição de habilidades específicas, como a boa utilização do guia vidente, seguir linhas guias, relacionar-se com pontos de referência, dentre outros. Destacamos aqui sua relevância na vida desses sujeitos, porém, não podemos deixar de mencionar a origem da Orientação e Mobilidade no Brasil:

Segundo Felipe (1997), foi em 1955 que as técnicas de orientação e mobilidade tiveram início no Brasil, quando Mr. Ernest Harold Getliff, superintendente da Royal School of Industries for the Blind [Escola Real das indústrias para Cegos] foi recomendado para prestar serviços junto à Fundação do Livro do Cego no Brasil. Ele analisou e sugeriu medidas para diversos problemas da pessoa cega. Mr. Getliff enviou ao Brasil um consultor da Repartição Internacional do Trabalho para ajudar as autoridades na estruturação das oficinas para cegos e planejamento de outros serviços.

Assim, em fevereiro de 1957, chegou ao Brasil, sob o patrocínio da Organização das Nações Unidas e Repartição Internacional do Trabalho, Mr. Joseph Albert Ansejo para uma estada de um ano, a qual foi prolongada para ministrar aulas de técnicas sobre o uso da bengala longa. O primeiro curso, em 1959, foi criado para formar instrutores de OM e outro, na década de 70, criado para formar profissionais nesta área. Porém, no Brasil nessa época não existem cursos regulamentados e tal como o exercício desta profissão. (FELIPPE; FELIPPE, 1997). No entanto, salientamos que, atualmente já existem em nosso País, cursos regulamentados nesta área, bem como o exercício desta profissão, que media esse treinamento e utilização dos sentidos remanescentes e pontos de referência do ambiente para auxiliar o deslocamento da pessoa com deficiência visual.

Desta maneira, compreendemos que os acadêmicos com deficiência visual que atualmente estudam no CESP UEA, caso não tenham trazido consigo noções básicas sobre Orientação e Mobilidade, cabe a Instituição de Ensino, promover ações que possam trabalhar a questão, uma vez que faz parte daquilo que chamamos de condições dada no processo inclusivo, garantindo assim não só o acesso, mas a permanência com qualidade.

## **TRILHANDO E ANALISANDO OS DADOS**

Entendemos que o ingresso por exemplo das pessoas com deficiência visual no Ensino Superior, é somente para aqueles que conseguem aprovação em vestibulares, e quando isso acontece, ainda ocorre o susto de gestores e educadores, alegando não estarem preparados para a Inclusão. Esta realidade requer uma reflexão mais profunda acerca dos direitos dessas pessoas, e principalmente quanto a mobilidade desse indivíduo no espaço Universitário.

Muitas Instituições Universitárias, ainda precisam melhorar em muitos aspectos quando se trata não só do acesso, mas da plena participação no que se refere ao usufruto de ir e vir em todos os espaços da Instituição, visando a permanência com qualidade, pois se partirmos do princípio Constitucional, onde todos são iguais perante a Lei, e devem ser tratados sem qualquer forma de preconceito e discriminação.

Compreendemos que as Instituições Universitárias exercem seu papel principal que é de formar cidadãos, mas quando a questão trata dos acadêmicos com deficiência, a ausência de acessibilidade, ainda é muito presente, ocasionando muitas vezes até a desmotivação e desistência do acadêmico com deficiência visual por exemplo, tendo em vista que também não preparou-se para novos desafios, ou seja, não passou por treinamento de Orientação e Mobilidade, sendo este crucial no processo inclusivo.

Em Parintins AM, o Centro de Estudos Superiores de Parintins CESP-UEA foi inaugurado no ano de 2001, quando pouco se falava em Inclusão de pessoas com deficiência oriundos de escolas públicas, especiais, municipais e estaduais na modalidade regular e EJA.

**Quadro 02:** Demonstrativo relacionado a inclusão no CEP-UEA

| Curso     | Ano  | Deficiência |
|-----------|------|-------------|
| Historia  | 2008 | Baixa visão |
| Geografia | 2006 | Cegueira    |

Desde o ano de 2006, o Centro de Estudos Superiores de Parintins CESP/UEA, tem vivido o desafio de garantir educação com qualidade voltada à atender as necessidades dos acadêmicos com cegueira e baixa visão, pois foi neste ano que ingressou o primeiro aluno com cegueira, e atualmente seis acadêmicos, sendo eles com cegueira e baixa visão, estão estudando em diferentes Cursos, turnos e períodos e buscam a cada dia fazerem parte do mundo acadêmico e científico.

**Quadro 03:** Demonstrativo de acadêmicos matriculados no CESP-UEA

| Curso     | Ano  | Deficiência        |
|-----------|------|--------------------|
| LETRAS    | 2017 | CEGUEIRA CONGENITA |
| PEDAGOGIA | 2020 | CEGUEIRA CONGENITA |
| PEDAGOGIA | 2020 | CEGUEIRA CONGENITA |

|           |      |                    |
|-----------|------|--------------------|
| PEDAGOGIA | 2019 | CEGUEIRA CONGENITA |
| PEGAGOGIA | 2020 | BAIXA VISÃO        |
| BIOLOGIA  | 2017 | BAIXA VISÃO        |

Em relação o quantitativo atual dos acadêmicos com deficiência visual devidamente matriculados no CESP UEA, estão assim destribidos:

Três com cegueira e um com baixa visão no Curso de Pedagogia. Um com cegueira no Curso de Letras e mais um com baixa visão no Curso de Biologia. Desses, um sou eu acadêmico do Curso de Letras. Estou concluindo o Curso, e tenho cegueira adquirida a vinte e três anos, e durante esse tempo construí bastante autonomia no que tange a Orientação e Mobilidade o suficiente para discutir a importância desse assunto na vida dos demais acadêmicos, visando também a segurança e autonomia pelo CESP/UEA, e conseqüentemente por outros espaços, e porque não por toda vida.

Foi esse quadro que nos instigou fazer esta análise no Centro de Estudos Superiores de Parintins CESP UEA, por motivo de estarem estudando esses acadêmicos, sendo quatro cegos e dois com baixa visão, em diferentes cursos, turnos e períodos, considerando que cada um possui necessidades e habilidades específicas para adaptar-se ao novo Ambiente.

Nesse sentido, foi necessário entrevistarmos alguns desses sujeitos, os quais aceitaram participar da pesquisa, com o intuito de conhecermos um pouco da historicidade e a situação enquanto acadêmico, bem como, sabermos da opinião de cada um, pois sabemos que cada um possui uma necessidade específica, e deve ser considerada no momento da adaptação, no que se refere a mobilidade pelo espaço acadêmico.

**Oliveira**, tem cegueira adquirida e cursa o 3º Período do Curso de Pedagogia e relata primeiramente sua motivação pelo Curso Superior:

*“O que me motivou a buscar um curso superior em pedagogia, foi primeiramente que ao me formar, eu quero ser uma professora da sala de recurso, quem propiciou essa ideia foram as Escolas por onde passei, vi as professoras nas salas de recursos trabalhando com os alunos com deficiência, não só a visual, mas as deficiências em geral, eu achava aquilo muito interessante e ficava curiosa para saber sobre os projetos e como elas elaboravam. A pedagogia, na verdade é minha segunda opção, por que se eu tivesse minha visão eu iria querer cursar medicina, mas a pedagogia veio logo.”*

**Rodrigues**, tem cegueira congênita, e também está cursando o 3º Período de Pedagogia e diz:

*“Buscar um Curso Superior, era um sonho adentrar uma Universidade, e o Curso de Pedagogia não era bem o que eu queria, pois queria mesmo cursar Comunicação Social, mas estou feliz na Pedagogia, porque me identifico bastante.”*

**Marinho**, que tem cegueira adquirida, cursa o 5º Período de Pedagogia, relata sua motivação:

*“O que me motivou a cursar pedagogia na UEA, foi ver a minha mãe como professora, foi um incentivo que tive desde criança.”*

Analisando as respostas dadas pelos sujeitos da pesquisa que as experiências vivenciadas no ensino fundamental foram de grande incentivo para que as mesmas pudessem realizar a prova do vestibular e assim adentrar o ensino superior.

Dados apresentados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2017) revelam um aumento de matrículas de pessoas com deficiência no ensino superior entre os anos 2012 e 2017. Em 2012, 7.037.688 alunos se matricularam no ensino superior, dos quais 27.143 se declararam pessoas com deficiência: 3.613 declararam ser cegos e 6.679 declararam ter baixa visão. Em 2017, cerca de 8.286.663 alunos ingressaram no ensino superior e, destes, 38.272 se auto declararam com algum tipo de deficiência: 2.203 se declararam cegos e 10.619 com baixa visão.

Os dados também evidenciam que, embora o acesso das pessoas com deficiência no ensino superior esteja legalmente amparado por lei, é necessária uma efetiva inclusão no âmbito das IES, pois não basta apenas possibilitar o ingresso, se não existirem estruturas físicas adequadas e recursos materiais disponíveis e acessíveis que garantam a permanência aos estudantes no ambiente acadêmico (Martins & Silva, 2016).

Entendemos por meio dos estudos realizados que identificamos ações que visavam garantir a participação dos estudantes, do ponto de vista do ingresso, porém, viu-se um número limitado daquelas voltadas para ampliar a acessibilidade comunicacional, informacional, instrumental, entre outras que favorecem a permanência do estudante na universidade.

O acesso é visto como porta de entrada para a universidade, mas, tal ação, ainda que amparada por leis, não é suficiente, pelo contrário, só passa a fazer

sentido quando encontra, em suas bases, relação direta com o processo de permanência.

No que refere se as dificuldades enfrentadas dentro do IES<sup>3</sup> temos as seguintes respostas: ao questionarmos **Oliveira** sobre as dificuldades que enfrentou quando adentrou na Universidade, respondeu:

*“Eu tive muitas dificuldades, porque a UEA, na minha imaginação, é grande, mas imaginar não é o mesmo que sentir, que ver, na verdade, então, me mover até minha sala, que eu não sei em que posição fica, se é no lado esquerdo ou direito, se tem muitos corredores, dificultou muito minha locomoção*

Já para **Rodrigues**, indagamos também quanto as dificuldades enfrentadas e o incentivo por parte da Universidade:

*“Ao adentrar na universidade, não tive tanta dificuldade, fui bem acolhida pelos meus colegas da turma e pela coordenação, que inclusive me deram um apoio com o gravador de voz, onde posso gravar minhas aulas e as leituras da colega que é minha tutora, então assim fui aprendendo através desse gravador e do apoio dos meus colegas. Também o núcleo de acessibilidade da UEA me ajudou bastante”.*

Compreendemos que essas dificuldades são naturais, quando se trata de lugar desconhecido ao indivíduo com cegueira, mas nem sempre é igual para todos como fala **Marinho**

*“A Universidade me incentivou que eu andasse sozinha com a bengala, então comecei a buscar autonomia para me locomover sozinha pela Universidade”*

A partir das falas percebemos que entre as três acadêmicas, duas tem mais autonomia e são mais acessíveis para o processo de inclusão dentro da Universidade, na medida que tem apoio da turma e dos tutores que são escolhidos pelas próprias acadêmicas. A iniciativa da IES, ter um projeto de tutoria é muito bom para os acadêmicos com algum transtorno ou deficiências, todavia no caso dos acadêmicos cegos seriam importante realizar uma orientação previa para que os tutores saibam como orientar e se locomover com os tutorados cegos .

Entre os estudos destinados à compreensão das dificuldades no acesso das acadêmicas as dependências físicas do CESP /UEA, notamos que há uma relação estreita entre garantia de acesso e possível permanência, mas esta é associada

---

<sup>3</sup> Instituição Ensino Superior

apenas a uma condição de orientação, aos recursos, ou seja, à acessibilidade física aos equipamentos e materiais que deveriam ser oferecidos e estar disponíveis para os acadêmicos

De acordo com Lopes & Fabris (2017, p. 107), “inclusão não significa ocupar o mesmo espaço físico”, pois, o que chamamos, muitas vezes, de inclusão é uma inclusão excludente. Para além de ingressar no ensino superior, é preciso refletir sobre as formas e condições com as quais os estudantes estão existindo nesses espaços. Oliveira et al. (2016) também consideram que a inclusão no ensino superior depende necessariamente das condições criadas pelas universidades para receber adequadamente seus alunos que se autodeclaram com algum tipo de deficiência, de modo que estes sejam incluídos no processo educacional.

Um dos pontos que nos interessava perguntar a **Oliveira**, era quanto a Orientação e Mobilidade oferecida por parte da Universidade, ela salienta que:

*“Na realidade não, não me deram nenhum suporte para como eu me locomover na UEA, só o que me disseram era que eu tinha que usar a bengala, mas para usar a bengala eu preciso conhecer primeiramente o espaço da Universidade para ir imaginando como ela é”*

Ainda no contexto da Orientação e Mobilidade, indagamos **Marinho** também sobre o suporte oferecida a ela por parte da Instituição:

*“Não, o CESP ainda não disponibilizou esse tipo de ajuda de locomoção, como por exemplo um piso tátil, que me ajudaria bastante na minha locomoção, pois ainda conto com a ajuda e auxílio dos meus colegas para me deslocar pelas dependências da instituição”.*

De acordo com a acadêmica **Oliveira** a Universidade poderia promover melhorias como por exemplo:

*“Eu sugiro uma ideia, é relacionada a parte estrutural da UEA, onde eu proponho, melhorar a entrada, colocando um corrimão para as pessoas com deficiência se locomoverem, bem como também a instalação de piso tátil pelos corredores”.*

No que se refere a Orientação e Mobilidade, a acadêmica **Marinho** faz o seguinte comentário:

*“Eu penso que a UEA além de disponibilizar piso tátil também deveria sinalizar a instituição para nossa locomoção, como por exemplo as portas da sala de aula, a biblioteca, os banheiros, a secretaria e os demais espaços, tudo em braille, enfim isso ajudaria bastante a nossa locomoção pela instituição, também seria fundamental que CESP- UEA capacitasse os profissionais para que assim eles possam auxiliar os alunos com deficiência durante nossa formação acadêmica”.*

Já para **Rodrigues**, as adequações viriam ajudar muito:

**“Seria muito importante as adequações, pois eu não precisaria que a todo tempo tivesse auxílio de outra pessoa para me ajudar na locomoção”**

Com essas informações ficou notório que apesar das iniciativas dentro da universidade, ainda paira uma insatisfação dos acadêmicos com deficiência visual que necessitam da orientação e mobilidade que venha a atender suas necessidades, uma vez que os entrevistados, cada um possui uma necessidade específica, e nem todos possuem a mesma habilidade.

Logo, cabe a instituição onde este está inserido adotar ou criar condições para que a mobilidade ocorra de forma satisfatória, como foi sugerido por cada um deles. Ou seja, as adaptações em corredores e portas, além de capacitar professores com vista à suprir as necessidades do espaço acadêmico.

Duarte et al. (2013) realçam a importância de as instituições relatarem às instâncias governamentais as dificuldades enfrentadas pelos estudantes relacionadas tanto ao acesso quanto à permanência nas universidades. Pautando-se nesse entendimento, Regiani & Mól (2013) constataram que a educação inclusiva no nível superior requer a reconstrução do sistema de ensino. As autoras reforçam a necessidade de se superarem, no universo acadêmico, barreiras não somente físicas, mas também pedagógicas e, conseqüentemente, metodológicas.

## **CONCLUSÃO**

A pesquisa realizada, nos ajudou compreender mais que o direito de ir e vir do cidadão em todos os espaços, sejam eles públicos ou privados de uso coletivo, exatamente como preconiza a Legislação que trata da Acessibilidade, deve ser garantido, oportunizando maior participação, sobretudo dos acadêmicos com deficiência visual do Centro de Estudos Superiores de Parintins CESP UEA, uma vez que este público vem aumentando a cada ano.

Entendemos que oferecer um espaço acessível e dar-lhe condições para a usabilidade, fazendo uso das Orientações de Mobilidade, é extremamente importante para que o acadêmico com deficiência visual possa sentir-se motivado, e assim dar continuidade a sua trajetória acadêmica.

No entanto, cabe lembrar que uma universidade que busca promover a inclusão deve repensar e avaliar suas práticas tendo em vista a eliminação de barreiras de todas as ordens. Assim, promover a acessibilidade e incluir é um compromisso de todos, inclusive do próprio acadêmico com deficiência visual, que deve ser um sujeito ativo no processo inclusivo, buscando também capacitar-se em

Orientação e Mobilidade para adentrar e usufruir os ambientes com segurança e autonomia.

Ressaltamos que, isso só será possível se ele tiver recebido esses estímulos durante toda sua vida anterior, à sua entrada na universidade, pois com a internalização correta das técnicas de Orientação e Mobilidade, mesmo que os espaços ainda careçam de muitas adequações, o indivíduo cego de certo inquietar-se com possíveis fatores que o impede a exercer seu direito de cidadão, o direito de ir e vir em todos os espaços da academia, saberá apontar inclusive melhorias para assegurar tal garantia.

Destacamos que as observações lançadas ao longo da pesquisa, foram feitas no sentido de alertar e instigar os professores e demais profissionais que compõem o quadro funcional da Instituição e principalmente os acadêmicos com deficiência visual, de forma à persistirem, mesmo diante das dificuldades de realização eficaz de uma orientação e mobilidade que promova a autonomia.

Alertamos no entanto, que não se trata de exigir o impossível de uma pessoa cega em relação a sua autonomia, mas mesmo sendo notório sua situação de dificuldade quanto a mobilidade em diferentes ambientes por falta de adaptações táteis, falta de sinalizações pelos espaços, barreiras atitudinais e outros obstáculos, acreditamos que deve continuar lutando pelas adequações dos espaços, pois, às condições de acessibilidade são necessárias para que esse acadêmico sinta-se motivado a exercer seu papel crítico e ativo.

Desta forma, concluímos que conseguimos alcançar nosso objetivo que era apontar a importância da Orientação e Mobilidade para os acadêmicos com deficiência visual, bem como dar-lhes voz, no sentido de esporem suas opiniões quanto a realidade vivida dentro Da Universidade, no tocante a locomoção pelo espaço acadêmico, com segurança e autonomia, além de abrir um espaço de discussão sobre um assunto tão relevante para esses estudantes, bem como no ambiente em que estão inseridos e conseqüentemente a sociedade como um todo, uma vez que sairão da Universidade para encarar os desafios.

Agora, é necessário que a Administração superior esteja aberta a estimular a oferta de serviços de apoio e promoção, no sentido de garantir o atendimento nos espaços internos da universidade, e fazer essa prática, uma constante, principalmente nos primeiros semestres, logo após o ingresso desse acadêmico, visto ser decisivo este atendimento para garantia da permanência.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 4.024/61, de 20 de dezembro de 1961. **Fixa as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF, 1961.

BRASIL. Portaria 1793/94. Recomenda a inclusão da Disciplina “**Aspectos Ético-Político Educacionais da Normalização e Integração da Pessoa portadora de Necessidades Especiais**”, prioritariamente nos Cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as Licenciaturas. 1994. Brasília – DF, 2003. Disponível em: <[http://www.crea-sc.org.br/portal/arquivosSGC/File/port3284\\_2003.pdf](http://www.crea-sc.org.br/portal/arquivosSGC/File/port3284_2003.pdf)> Acesso em: 08 jan. 2020.

BRASIL. Lei n. 13146. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Diário Oficial Seção 1 - 7/7/2015, Página 2 (Publicação Original) [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 06 de julho de 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) Acesso em: 10/03/2017.

\_\_\_\_\_. Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília. 2004. Disponível on-line em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)>. Acesso em: 29 jan.2020.

BUENO, G. A. **Orientação e Mobilidade do curso de especialização** (lato-sensu) da UNICID – Universidade Cidade de São Paulo. 2000. Artigo eletrônico. Disponível em: <<http://www.lilacs.org.br>>. Acesso em 2019.

BRUNO, M. M. G. MOTA, M. G. B. **Programa de Capacitação de Recursos Humanos do Ensino Fundamental: deficiência visual vol. 1 fascículos I – II – III**. Colaboração Instituto Benjamin Constant. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Brasília, 2001. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def\\_visual\\_1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_visual_1.pdf)>. Acesso em: 07 Mai. 2020.

BRASIL. Portaria nº 3.284, de 7 de Novembro de 2003. **Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições**.

Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.  
Duarte, E. R., Rafael, C. B. S., Filgueiras, J. F., Neves, C. M., & Ferreira, M. E. C. (2013). **Estudo de caso sobre a inclusão de alunos com deficiência no Ensino Superior**. Revista Brasileira de Educação Especial, 19(2), 289-300.

FELIPPE, J.; FELIPPE, V. **Orientação e mobilidade**. São Paulo: Laramara, 1997. Instituto Benjamin Constant. 2005. Disponível em: <<http://www.ibc.gov.br?catid=83&blogid=1&itemid=396>>. Acesso em: 09 nov. 2019.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. (2017). Sinopses Estatísticas da Educação Superior - Graduação. Recuperado em 5 de julho de 2017, de <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>.

Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/legis>> Acesso em: 11 jan. 2020.

Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989. **Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde,** institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF, 1989. Disponível em: <<http://www.dislexia.org.br/leis>> Acesso em: 05 Mar. 2020.

Lei n 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de 113 deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.** Brasília, DF, 2000.

MARTINS, L. M. S. M., & SILVA, L. G. S. (2016). **Trajetória acadêmica de uma estudante com deficiência visual no ensino superior.** Revista Educação em Questão, 54(41), 251-274

MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos. **Inclusão escolar: algumas notas introdutórias.** In: \_\_\_\_\_ et al. (Org.). **Inclusão: compartilhando saberes.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. p. 17-26.

MAZZOTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil: história e política pública.** São Paulo: Cortez, 1996.

OLIVEIRA, R. Q., OLIVEIRA, S. M. B., OLIVEIRA, N. A., TREZZA, M. C. S. F., Ramos, I. B., & Freitas, D. A. (2016). **A inclusão de pessoas com necessidades especiais no ensino superior.** Revista Brasileira de Educação Especial, 22(2), 299-314.

PACHECO, R. V.; COSTAS, F. A. T. **O processo de inclusão de acadêmicos com necessidades educacionais especiais na Universidade Federal de Santa Maria.** Rev. Educ. Espec., Santa Maria, n. 27, 2005. Disponível em: <<http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2006/01/r12.htm>>. Acesso em: 22 fev. 2020

REGIANI, A. M., & Mól, G. S. (2013). **Inclusão de uma aluna cega em um curso de licenciatura em Química.** Ciência & Educação, 19(1), 123-134. 2017,

SANTOS, A. **O cego, o espaço, o corpo e o movimento: uma questão de orientação e mobilidade.** 2004. Artigo eletrônico. Disponível em: <<http://www.ibcnet.org.br>>. Acesso em 2020.

LOPES, M. C., & FABRIS, E. H. (2017). **Inclusão & educação**. Belo Horizonte: Autêntica.